



# Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 49/66

Data:- 1 de outubro de 1966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Chéfe do Executivo Municipal a construir sob concorrência pública, um prédio o qual será ocupado como Posto de Saúde Pública.

Art. 1º - Fica autorizado o Chéfe do Executivo Municipal a construir sob concorrência pública um prédio medindo 6 x 8 ou seja 48 metros quadrados, no valôr até Cr\$600.000 (seiscentos mil cruzeiros).

Art. 2º - O terreno para a devida construção, deverá ser anexo ao correio local, ou pela determinação da Companhia Colonizadora.

Art. 3º - Fica ainda autorizado o Chéfe do Executivo Municipal a pedir verba suplementar, caso seja necessário.

Esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 1 de outubro de 1966.-

  
LUIZ BOSSO

Prefeito Municipal

  
ANIBAL DE SOUZA AMARAL

Secretário.

L-2-fl 197